

PROCESSO Nº 977/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2018.

HORÁRIO: 09:30 hs.

PREGÃO

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**– objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo para Atender aos Diversos Setores desta Autarquia**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto lei 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, localizada a Av.:Joaquim Nogueira, 1340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ, às **09:30 horas do dia 27/09/2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo. Os documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação deverão ser entregues no ato da sessão.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo para Atender aos Diversos Setores desta Autarquia**, conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I. **São solicitadas propostas para Registro de Preços.**

1.2 Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste Edital – Termo de referência.

1.2.1 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

1.3 A (s) empresa (s) deverá (ão) fornecer a (s) quantidade (s) solicitada (s) pela COMSERCAF, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.1 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.1.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas inidôneas.

2.1.2. Em processo de falência ou concordata.

2.1.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a

responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos modelos do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.3 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:** -

3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.4 **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.5 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do objeto em disputa.

3.7 O **representante** presente na sessão que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1:

PROPOSTA

Pregão Presencial nº 008/2018

Razão Social do Licitante

Envelope nº 2:

HABILITAÇÃO

Pregão nº 008/2018

Razão Social do Licitante

4.2 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante; assim como dados bancários da empresa para posterior pagamento;

5.1.2. O número do Pregão – Registro de Preços;

5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

5.1.4. **Valor Unitário do Item e Valor Total do lote;**

5.1.5. Valor total do lote, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.7. Prazo de validade da proposta de no máximo **60 (sessenta) dias**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

6.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** a **6.1.5** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão de regularidade de **I.C.M.S.** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;

7.5 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **I.N.S.S.** mediante a apresentação da **C.N.D.** – Certidão Negativa de Débito **ou** **C.P.D.-E.N.** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**F.G.T.S.**), por meio da apresentação da **C.R.F.** – Certificado de Regularidade do **F.G.T.S.**

7.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.8 Prova de Regularidade Municipal (**Valores Mobiliários**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.10 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;

7.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição **inferior a 60 (sessenta) dias**;

8.2 Balanço patrimonial.

8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.3.1 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

8.3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.1;

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

9.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3 As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderá ser considerado a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

9.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

9.6 Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

9.7 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

9.9 Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

9.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.14.2 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.14.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

9.14.4 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.14.5 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.14.6 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14.7 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.14.8 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.14.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14.11 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

9.14.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será analisado a amostra do produto.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras de qualquer item do Lote, em desacordo com as especificações contidas do edital, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Estando as amostras de acordo com o edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.2 A verificação da documentação constante na cláusula 6 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos do processo.

11.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.3.1 Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando o prazo ao término desta.

11.3.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3.3 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

11.4 Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados de cada lote serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do julgamento dos recursos ou, se não houver interposição de recurso, a partir da declaração de finalização da etapa de lances, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.2 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.4 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 21.

13.5 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio da ata deste procedimento (**ANEXO X**).

13.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência do Contrato decorrente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da validade da ata de Registro de Preço.

14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 12, do decreto 7.892/2013.

15 DO REAJUSTAMENTO

15.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, do decreto nº 7.892/2013.

15.2 § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue na COMSERCAF, Av.: Joaquim Nogueira, 1340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ, no período entre as 09:00h as 12:00h ou 14:00 as 16:00h de segunda a sexta feira no estabelecimento da Contratada, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital, observando o seguinte:

17.1.1 O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa como marca a peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

17.1.2 Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Departamentos Administrativos da Autarquia através de requerimento formal devidamente protocolado no setor competente, podendo a critério da administração utilizar-se de outros meios.

18 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá:

18.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço da ata de Registro de Preços.

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2 O pagamento será feito pela Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

19.3 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Autarquia e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.4 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial/Registro de Preços 008/2018**).

19.5 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

19.5.1 A situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

19.5.2 A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentaria: Outros Materiais de Consumo.

Unidade Orçamentária: 001

Fonte: 807

Projeto/Atividade: 2074 e 2322

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

21.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Direta e Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

21.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

21.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres desta Autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21.5 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão – Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.

22.6 Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão – Registro de Preço, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

22.7 A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, vedado o envio e recebimento por outro meio como fax, sedex, email, etc. Deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

22.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

22.10 Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência/ Especificações do Objeto
Anexo II	Modelo de formulário padronizado de proposta;
Anexo III	Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo V	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
Anexo VI	Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal,
Anexo VII	Termo de Permissão de Acesso de Comunicação
Anexo VIII	Certidão Comprovação de NF-e.
Anexo IX	Protocolo de Retirada de Edital.
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços

22.11 Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, durante o expediente normal das **14:00** horas às **16:00** horas, telefone (22) 2648-8907.

22.12 O Edital completo e anexos para consulta e retirada pelas Licitantes estará disponível no endereço Av.: Joaquim Nogueira, 1340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ.

22.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Cabo Frio** – Rio de Janeiro.

Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, 17 de setembro de 2018.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio

PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Sede e demais Setores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da utilização de materiais de consumo para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a aquisição dos itens discriminados em **ANEXO** deste termo de Referência, evitando assim a ruptura nos trabalhos dessa Autarquia.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira de 8:00h às 17:00h, no prédio da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, situado na Av. Joaquim Nogueira nº 1340, bairro São Cristovão – Cabo Frio/RJ.

4. DO MÉTODO DE SUPRIMENTO E PRAZOS

4.1 – O fornecimento será feito de forma integral no prazo máximo de **05** (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

4.3 – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela CONTRATADA, por escrito, em até **24** (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega;

4.4 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma a permitir completa segurança durante o transporte, correndo por conta da CONTRATADA os custos correspondentes;

4.5 – Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com o objeto licitado, a CONTRATADA terá prazo de **02** (dois) dia úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Entende-se como critério de aceitação do objeto, que o mesmo esteja de acordo com as especificações descritas no **ANEXO** deste Termo de Referência, que atenda ao **art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990** (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se as normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

5.2 – Os materiais serão recebido por servidor ou comissão designada para esse fim, no local indicado no item **03** (três), impreterivelmente, no horário comercial de 8:00 h às 17:00h de segunda a sexta-feira;

5.3 – Após a verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no, Termo de Referência será feito o recebimento definitivo dos materiais.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a **12** (doze) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela **COMSERCAF**;

6.2 – Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de **10** (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **COMSERCAF**.

7. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.684.706,11** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) – 15.452.0061.2074 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 798.551,28

Material de Expediente – 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 229.510,14

Material de Limpeza - 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 164.640,04

Material de Consumo Interno - 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 91.440,95

Ferramentas - 15.452.0061.2074 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 162.859,35

Material de Construção - 15.452.0061.2074 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 156.106,25

Material de Pintura - 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 493.667,10

Material Elétrico - 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 159.653,60

Material de Consumo - 15.452.0061.2074 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 186.639,80

Material Permanente - 04.122.0162 2322 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 9.651,40

Grelhas e Tampões - 15.452.0061.2074 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.30.00.00.

R\$ 231.986,20

8. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição de preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro: Pesquisa de preço realizada junto a empresas que atuam no ramo de vendas de materiais de construção, realizada no mês de janeiro do corrente ano.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **COMSERCAF** até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do servidor designado pela **COMSERCAF**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela **COMSERCAF**, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de **10** (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.3 – Comunicar a Administração da **COMSERCAF**, no prazo máximo de **24** (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com devida comprovação;

10.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da **COMSERCAF**, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5 – Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência;

11.2 – Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até **30** (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o aceite pelo servidor responsável;

11.3 – Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordos com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 – Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPAS DE CHUVA em PVC IMPERMEÁVEL E FORRADO C/CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS NA COR AMARELO TAM.	6.000	UNID.	R\$ 19,56	R\$ 117.360,00
2	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA C/PUNHO DE MALHA	6.000	PAR	R\$ 10,92	R\$ 65.520,00
3	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 38	100	PAR	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
4	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 39	300	PAR	R\$ 50,45	R\$ 15.135,00
5	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 40	300	PAR	R\$ 50,45	R\$ 15.135,00
6	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 41	300	PAR	R\$ 50,45	R\$ 15.135,00
7	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 42	300	PAR	R\$ 50,45	R\$ 15.135,00
8	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 43	200	PAR	R\$ 50,45	R\$ 10.090,00
9	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 44	200	PAR	R\$ 50,45	R\$ 10.090,00
10	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 45	50	PAR	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
11	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 46	50	PAR	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
12	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 47	30	PAR	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
13	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 38	50	PAR	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
14	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 39	150	PAR	R\$ 58,45	R\$ 8.767,50
15	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 40	150	PAR	R\$ 58,45	R\$ 8.767,50
16	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 41	150	PAR	R\$ 58,45	R\$ 8.767,50
17	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 42	150	PAR	R\$ 58,45	R\$ 8.767,50
18	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 43	100	PAR	R\$ 58,45	R\$ 5.845,00
19	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 44	100	PAR	R\$ 58,45	R\$ 5.845,00
20	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 45	50	PAR	R\$ 58,45	R\$ 2.922,50
21	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 46	50	PAR	R\$ 58,45	R\$ 2.922,50
22	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 47	20	PAR	R\$ 58,67	R\$ 1.173,40
23	BOTA PVC CANO CURTO (CONFORME NR 06 – G.1F)	40,00	PAR	R\$ 50,59	R\$ 2.023,60
24	CAPAS DE CHUVA DESCARTÁVEIS	20.000,00	UNID	R\$ 6,61	R\$ 132.200,00
25	CONE SINALIZAÇÃO	200	unid.	R\$ 32,88	R\$ 6.575,00
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM DUROPOLICARBONATO E TRATAMENTO ANTIRRISCO	100	UNID.	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
27	LUVA RASPA CANO LONGO	1000	PAR	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
28	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 – BOMBONA DE 4lts.	100	Bombona	R\$ 364,63	R\$ 36.463,33
29	ÓCULOS AMPLA VISÃO	100	unid.	R\$ 22,17	2.216,67
30	PROTETOR FACIAL INCOLOR	600	Unid.	R\$ 34,47	20.682,00
31	PROTETOR AURICULAR –C.A 5674 (MODELO PLUG)	1.000,00	Unid.	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
32	AVENTAL EM COURO RASPA	600	Unid.	R\$ 53,13	R\$ 31.878,00
33	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TELAS	100	Unid.	R\$ 394,31	R\$ 39.431,00
34	LUVA VAQUETA MISTA P.7 CM	600	Unid.	R\$ 13,31	R\$ 7.986,00
35	MANGA DE RASPA	600	Unid.	R\$ 68,98	R\$ 41.388,00
36	ABAFADOR DE RUÍDO (TIPO CONCHA)	600	Unid.	R\$ 17,92	R\$ 10.752,00
37	RESPIRADOR PLÁST. SEMI-FACIAL C/ FILTRO VO E GA (33935)	44,00	UNID.	R\$ 40,97	R\$ 1.802,68
38	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXIVEL			R\$ 444,97	R\$ 35.597,60
39	SAPATO C/ CADARÇO E BICO (C.A 1919514)	500,00	PAR	R\$ 80,92	R\$ 40.460,00
40	SAPATO C/ CADARÇO E BICO (C.A 33791/26730)	500,00	PAR	R\$ 80,92	R\$ 40.460,00
Total estimado					R\$ 798.551,28

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOFADA P/CARIMBO (MEDINDO 105X180MM)	50	unid.	R\$ 8,30	R\$ 415,00
2	APONTADOR TAMANHO MÉDIO	180	unid.	R\$ 3,23	R\$ 581,40
3	BANDEJA C/02 DIVISÓRIAS P/DOCUMENTOS	60	unid.	R\$ 52,17	R\$ 3.130,20
4	BLOCO DE PAPEL 1/2 OFICIO (50 FOLHAS)	360	unid.	R\$ 8,63	R\$ 3.106,80
5	BLOCO DE PAPEL OFICIO (50 FOLHAS 38X51)	360	unid.	R\$ 10,47	R\$ 3.769,20
6	BLOCOS CÓPIA DE CHEQUE	80	unid.	R\$ 6,87	R\$ 549,60
7	BOBINA P/MÁQUINA DE CALCULAR	400	unid.	R\$ 2,17	R\$ 868,00
8	BORRACHA BRANCA P/LAPIS	240	unid.	R\$ 0,78	R\$ 187,20
9	CADERNO CAPA DURA (96 FOLHAS)	60	unid.	R\$ 6,93	R\$ 415,80
10	CADERNO ESPIRAL (96 FOLHAS)	60	unid.	R\$ 7,33	R\$ 439,80
11	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA	2400	unid.	R\$ 6,03	R\$ 14.472,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS	2400	unid.	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
13	CANETAS RETRO PROJETOR	100	unid.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
14	CARTÃO DE PONTO	500	caixa c/100	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
15	CLIPES 1/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100	R\$ 14,93	R\$ 5.374,80
16	CLIPES 2/0	400	caixa c/100	R\$ 15,27	R\$ 6.108,00
17	CLIPES 3/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100	R\$ 17,60	R\$ 6.336,00
18	CLIPES 6/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	120	unid.	R\$ 4,03	R\$ 483,60
20	COLA EM BASTÃO 10GR	300	unid.	R\$ 3,15	R\$ 945,00
21	COLA LIQUIDA 90GR	288	unid.	R\$ 3,01	R\$ 866,88
22	CORRETIVO FITA 4,1 MMX8M	60	unid.	R\$ 4,82	R\$ 289,20
23	CORRETIVO LIQUIDO	288	unid.	R\$ 2,68	R\$ 771,84
24	ELÁSTICO Nº 18 C/25GR	300	caixa c/25g	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
25	ENVELOPE PARDO 20X28	2400	unid.	R\$ 0,83	R\$ 1.992,00
26	ENVELOPE PARDO DUPLO OFICIO	600	unid.	R\$ 1,23	R\$ 738,00
27	ENVELOPE PARDO OFICIO	2400	unid.	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
28	ESTILETES TAMANHO GRANDE (18MM)	144	unid.	R\$ 5,35	R\$ 770,40
29	EXTRATOR DE GRAMPO	140	unid.	R\$ 2,65	R\$ 371,00
30	FITA CREPER C/50M	240	rolo	R\$ 4,42	R\$ 1.060,80
31	FITA MATRICIAL MX-80	200	caixa c/2	R\$ 39,32	R\$ 7.984,00
32	FITA TRANSPARENTE 12MMX50M	360	unid.	R\$ 2,35	R\$ 846,00
33	FITA TRANSPARENTE LARGA (19MMX50M)	360	unid.	R\$ 4,27	R\$ 1.537,20
34	FOLHA DE PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL	600	unid.	R\$ 0,82	R\$ 492,00
35	GRAMPEADOR 23/13	240	unid.	R\$ 108,23	R\$ 25.975,20
36	GRAMPEADOR 26/6	240	unid.	R\$ 20,53	R\$ 4.927,20
37	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (CX. 1.000 UNDS)	120	caixa c/1000	R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
38	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 - 23/10	200	caixa c/1000	R\$ 38,60	R\$ 7.720,00
39	GRAMPO PLÁSTICO (TIPO BAILARINA)	4000	unid.	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
40	HIDROCOR C/12 UNDS.	240	pcts	R\$ 6,97	R\$ 1.672,80

41	LÁPIS BORRACHA	100	unid.	R\$ 3,55	R\$ 355,00
42	LÁPIS PRETO	288	unid.	R\$ 28,50	R\$ 8.208,00
43	LIVRO DE PROTOCOLO	100	unid.	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
44	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	360	unid.	R\$ 12,92	R\$ 4.651,20
45	PASTA GEKA EM PAPELÃO	360	unid.	R\$ 14,58	R\$ 5.248,80
46	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO (275X380MM)	1300	unid.	R\$ 7,13	R\$ 9.269,00
47	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO	1300	unid.	R\$ 4,30	R\$ 5.590,00
48	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO	1280	unid.	R\$ 2,62	R\$ 3.353,60
49	PASTAS PLÁSTICA C/DIVISÓRIAS	30	unid.	R\$12,74	R\$ 382,20
50	PASTAS PLÁSTICAS POLIONDA	240	unid.	R\$ 3,80	R\$ 912,00
51	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/40 FLS.	96	unid.	R\$ 40,62	R\$ 3.899,52
52	PILHAS ALCALINA PEQ. C/2 UNDS. AA	200	cartela	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
53	PILHAS ALCALINA PEQUENA C/2 UNDS. AAA	200	cartela	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
54	PINCEL PILOTO	360	unid.	R\$ 3,35	R\$ 1.206,00
55	PLÁSTICO OFICIO TAM. 240MMX32,5MM	2000	unid.	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
56	PORTA OBJETO ACRILICO	60	unid.	R\$ 10,72	R\$ 643,20
57	RÉGUA 30CM COMUM	240	unid.	R\$ 2,33	R\$ 559,20
58	RESMAS PAPEL A4 (500 FOLHAS)	600	unid.	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00
59	RESMAS PAPEL OFICIO (500 FOLHAS)	600	unid.	R\$ 21,78	R\$ 13.068,00
60	TESOURA SEM PONTA	90	unid.	R\$ 3,75	R\$ 337,50
61	TINTA P/CARIMBO AZUL	60	unid.	R\$ 4,00	R\$ 240,00
62	TINTA P/CARIMBO PRETA	60	unid.	R\$ 4,00	R\$ 240,00
63	TINTA P/CARIMBO VERMELHA	60	unid.	R\$ 4,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 229.510,14

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA C/1 LITRO	300	litro	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO	50	litro	R\$ 13,33	R\$ 666,50
3	ÁGUA SANITÁRIA C/ 2 LITROS	288	litro	R\$ 10,47	R\$ 3.015,36
4	ALCOOL LITRO	450	litro	R\$ 6,83	R\$ 3.073,50
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	10	unid.	R\$ 18,53	R\$ 185,30
6	BOMBONAS C/5 LITROS DE CLORO	400	bombona	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
7	BOMBONAS C/5 LITROS DE DESINFETANTE PERFUMADO	400	Bombona	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBONAS C/5 LITROS DE DETERGENTE NEUTRO	400	Bombona	R\$ 19,18	R\$ 7.672,00
9	BOMBONAS C/5 LITROS DE SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	360	bombona	R\$ 31,07	R\$ 11.185,20
10	CERA LÍQUIDA P/ARDOZIA	288	litro	R\$ 10,23	R\$ 2.946,24
11	CERA P/ARDOZIA 750 ML	52	unid.	R\$ 9,90	R\$ 514,80
12	CLORO BOMBONA C/02 LITROS	210	unid.	R\$ 5,77	R\$ 1.211,70
13	DESINFETANTE GERMICIDA	100	litro	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
14	DESINFETANTE PERFUMADO BOMBONA C/2 LITROS	156	unid.	R\$ 7,67	R\$ 1.196,52
15	DETERGENTE NEUTRO FRASCO 50ML	552	unid.	R\$ 2,33	R\$ 1.286,16
16	ESPONJA DE AÇO	480	unid.	R\$ 3,23	R\$ 1.550,40
17	ESPONJA DE AÇO PCT. C/60GR.	120	unid.	R\$ 2,83	R\$ 339,60
18	ESPONJA DUPLA FACE	480	unid.	R\$ 1,53	R\$ 734,40
19	FLANELA 28X50CM	20	unid.	R\$ 4,12	R\$ 82,40
20	FLANELAS MEDINDO 15CMX25CM	288	unid.	R\$ 3,25	R\$ 936,00
21	INSETICIDA AEROSOL 300ML	300	unid.	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
22	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 450ML	56	unid.	R\$ 12,38	R\$ 693,28
23	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO	600	unid.	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
24	PANO DE PRATO	100	unid.	R\$ 3,56	R\$ 356,00
25	PEDRAS SANITÁRIA	360	unid.	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
26	PURIFICADOR AR FRASCO C/400ML	49	unid.	R\$ 10,57	R\$ 517,93
27	PURIFICADOR DE AR 300ML	300	unid.	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
28	RODO DE MADEIRA 40CM	240	unid.	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
29	SABÃO DE COCO EM BARRA 50GR	700	unid.	R\$ 7,26	R\$ 5.082,00
30	SABÃO EM BARRA PCT C/5UND.	23	unid.	R\$ 11,45	R\$ 263,35
31	SABÃO EM PÓ CX. 1K	480	kg	R\$ 7,25	R\$ 3.480,00
32	SABÃO NEUTRO EM BARRA	720	unid.	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
33	SABONETE EM BARRA 90GR.	300	unid.	R\$ 1,85	R\$ 555,00
34	SABONETE LIQ. BOMBONA 2 LITROS	38	unid.	R\$ 18,00	R\$ 684,00
35	VASSOURA DE PIAÇAVA	960	unid.	R\$ 14,60	R\$ 14.016,00
36	VASSOURA DE GARI C/ 5 FUOS	3000	unid.	R\$ 24,30	R\$ 72.900,00
37	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO	120	unid.	R\$ 5,20	R\$ 624,00
TOTAL					R\$ 164.640,04

MATERIAL DE CONSUMO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ADOÇANTE	100	unid.	R\$ 4,86	R\$ 486,00
2	BULE DE 3 LITROS	65	unid.	R\$ 39,45	R\$ 2.564,25
3	COPO DESC. 200ML PCT. C/100UND.	9.000	Pct	R\$ 4,52	R\$ 40.680,00
4	COPO DESC. 50ML PCT. C/100 UND.	4.000	Pct.	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
5	FOGAREIRO	10	Unid	R\$ 46,97	R\$ 469,70
6	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20CM	2.000	unid.	R\$ 1,60	R\$ 800,00
7	LAMPADA ENCAD. 60X127W	300	Unid	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
8	LAMPADA FLUOR. 20W	100	unid	R\$ 9,83	R\$ 983,00
9	LAMPADA FLUOR. 40W	100	Unid.	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
10	LUMINÁRIA FLUOR. 20W	50	Unid,	R\$ 55,83	R\$ 2.791,50
11	LUMINARIA FLUOR. 40W	50	Unid.	R\$ 66,17	R\$ 3.308,50
12	PAPEL TOALHA 20CMX21CM PCT. C/100UND.	400	Pct.	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00
13	PAPELHIG. PCT. C/04 ROLOS	5.760	Pct.	R\$ 3,80	R\$ 21.888,00
14	SUPORTE P/CAFÉ	20	unid.	R\$ 14,50	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 91.440,95

FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PÁ QUADRADA C/CABO	800	unid.	R\$ 32,39	R\$ 25.912,00
2	ANCINHO C/CABO	360	unid.	R\$ 20,69	R\$ 7.448,40
3	ENXADAS C/CABO	400	unid.	R\$ 37,23	R\$ 14.892,00
4	ENXADÃO C/CABO	30	unid.	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
5	CARRINHOS DE MÃO C/PNEU	360	unid.	R\$ 127,86	R\$ 46.029,60
6	FACÃO 12"	360	unid.	R\$ 33,60	R\$ 12.096,00
7	VASSOURAS DE AÇO	1200	unid.	R\$ 25,64	R\$ 30.768,00
8	CAVADEIRA BOCA DE LOBO	20	unid.	R\$ 37,48	R\$ 749,60
9	CAVADEIRA DE FERRO 1.40	20	Unid.	R\$ 72,58	R\$ 1.451,60
10	FOICE ROÇADEIRA C/CABO	200	unid.	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00
11	MACHADO C/CABO	50	unid.	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50
12	LIMA P/AMOLAR FACÃO	150	unid.	R\$ 18,15	R\$ 2.722,50
13	CADEADO E-50MM	30	unid.	R\$ 29,85	R\$ 895,50
14	CADEADO E-45MM	30	unid.	R\$ 26,18	R\$ 785,40
15	CADEADO E-40MM	30	unid.	R\$ 23,56	R\$ 706,80
16	CADEADO E-35MM	30	unid.	R\$ 21,28	R\$ 638,40
17	CADEADO E-30MM	30	unid.	R\$ 18,75	R\$ 562,50
18	CADEADO E-25MM	30	unid.	R\$ 16,63	R\$ 498,90
19	CADEADO E-20MM	30	unid.	R\$ 14,75	R\$ 442,50
20	CADEADO E-15MM	30	unid.	R\$ 13,00	R\$ 390,00
21	LAMINA PARA MAQUITA	20	Unid.	R\$ 23,20	R\$ 464,00
22	ESPÁTULA	15	Unid.	R\$ 5,43	R\$ 81,45
23	TESOURA DE GRAMA	15	Unid.	R\$ 34,58	R\$ 518,70
24	NYLON 40	40	Unid.	R\$ 99,95	R\$ 2.998,50
25	MARRETA	20	Unid.	R\$ 48,08	R\$ 961,60
26	PÉ DE CABRA	20	Unid.	R\$ 32,23	R\$ 644,60
27	FECHADURA CILINDRICA	30	Unid.	R\$ 51,31	R\$ 1.539,30
TOTAL					R\$ 162.859,35

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA RAIZ (LATA) 900ML	800	unid.	R\$ 13,17	R\$ 10.536,00
2	AGUA RAIS 5 LITROD	300	unid.	R\$ 64,80	R\$ 19.440,00
3	BROXA 18/18	100	unid.	R\$ 9,33	R\$ 933,00
4	LIXA PAREDE N. 100	500	unid.	R\$ 0,76	R\$ 380,00
5	LIXA FERRO N. 80	200	unid.	R\$ 2,20	R\$ 440,00
6	LIXA MADEIRA N.80	500	unid.	R\$ 0,89	R\$ 445,00
7	LIXA DE MAREIRA N. 100	500	unid.	R\$ 0,89	R\$ 445,00
8	MASSA ACRILICA BALDE 18 LITROS	500	unid.	R\$ 55,09	R\$ 27.545,00
9	MASSA ACRILICA (GALÃO 3600)	300	unid.	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
10	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LITROS	500	unid.	R\$ 40,58	R\$ 20.290,00
11	MASSA PVA BARRICA 30 KILOS	200	unid.	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
12	REDUTOR GALÃO 5 LITROS	50	unid.	R\$ 46,09	R\$ 2.304,50
13	ROLO DE ESPUMA 9 CM	100	unid.	R\$ 4,23	R\$ 423,00
14	ROLO DE ESPUMA 5 CM	100	unid.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
15	ROLO DE LA 15,15 CM	100	unid.	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
16	ROLO DE LA 22,23 CM	100	unid.	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
17	ROLO ESPUMA TEXTURA 55,23 CM	100	unid.	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
18	SOLVENTE GALAO DE 5 LITROS	100	unid.	R\$ 49,47	R\$ 4.947,00
19	SOLVENTE ¼ LITRO	100	Unid	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
20	TINTA BRANCO PVA 18 LITROS	500	Unid	R\$ 165,38	R\$ 82.690,00
21	TINTA ESMALTE ALUMINIO GALÃO 3.600L	100	Unid	R\$ 125,10	R\$ 12.510,00
22	TINTA ESMALTE PRETO GALAO 3.600L	100	Unid	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
23	TINTA ESMALTE VERMELHO GALAO 3.600L	100	unid	R\$ 88,10	R\$ 8.810,00
24	TINTA PVA FOSCO 3.600L	500	unid	R\$ 75,58	R\$ 37.790,00
25	TINTA PARA PISO 18 LITROS	300	unid	R\$ 139,22	R\$ 41.766,00
26	TINTA PARA PISO 3.600L	200	unid	R\$ 134,00	R\$ 26.800,00
27	TINTA ACRILICA PAREDE 18 LITROS	100	unid	R\$ 129,98	R\$ 12.998,00
28	TINTA ACRILICA PAREDE 3.600L	100	Unid	R\$ 100,55	R\$ 10.055,00
29	TINTA ESMALTE ACETINADA 3.600L	100	Unid	R\$ 77,10	R\$ 7.710,00
30	TINTA AMARELO DEMARCAÇÃO 18L	100	Unid	R\$ 167,58	R\$ 16.758,00
31	SELADOR ACRILICO 18L	100	Unid	R\$ 84,43	R\$ 8.443,00
32	TRINCHA 2" 1\2	50	Unid	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50
33	TRINCHA 4"	50	Unid	R\$ 13,60	R\$ 680,00
34	TRINCHA 2"	50	Unid	R\$ 11,28	R\$ 564,00
35	VERNIZ GALÃO 3.600L	100	Unid	R\$ 45,58	R\$ 4.558,00
36	ZARCÃO GALÃO 3.600L	50	Unid	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
37	CAL	2.000	sc	R\$ 45,80	R\$ 91.600,00
38	BANDEJA COMUM PARA PINTURA	30	unid	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 1 ½	30	unid	R\$ 7,53	R\$ 225,90
40	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 1	30	unid	R\$ 6,53	R\$ 195,90
41	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL ½	30	Unid.	R\$ 5,53	R\$ 165,90
42	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2 ½	30	Unid.	R\$ 8,05	R\$ 241,50

43	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2	30	Unid.	R\$ 8,68	R\$ 260,40
44	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 3	30	Unid.	R\$ 9,38	R\$ 281,40
45	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL DE 4	30	unid	R\$ 11,54	R\$ 346,20
TOTAL					R\$ 493.667,10

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO , APLICÇÃO CONECTOR RJ 09, COM SISTEMA DE COMORESSÃO	10	Unid.	R\$ 93,00	R\$ 930,00
2	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO , APLICÇÃO CONECTOR RJ 45, COM SISTEMA DE COMORESSÃO	10	Unid.	R\$ 55,10	R\$ 551,00
3	ALICATE DE BICO	40	unid.	R\$ 21,75	R\$ 870,00
4	ALICATE DE CORTE	40	unid.	R\$ 21,33	R\$ 853,20
5	ALICATE DE PRESSÃO	40	unid.	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
6	ALICATE UNIVERSAL COMUM	50	unid.	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
7	ARCO DE SERRA	50	unid.	R\$ 21,25	R\$ 1.162,50
8	BUCHA (07MM) NYLON	200	unid.	R\$ 4,03	R\$ 806,00
9	BUCHA (10MM) NYLON	200	unid.	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
10	BUCHA (08MM) NYLON	200	unid.	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
11	CHAVE DE FENDA (5X200MM)	30	unid.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
12	CHAVE DE FENDA (6X150MM)	30	unid.	R\$ 12,33	R\$ 369,90
13	CHAVE DE FENDA (6X100MM)	30	unid.	R\$ 11,58	R\$ 347,40
14	CHAVE DE FENDA (5X150MM)	30	unid.	R\$ 11,53	R\$ 345,90
15	CHAVE DE FENDA (8X200MM)	30	unid.	R\$ 12,66	R\$ 379,80
16	CHAVE DE FENDA (6X200MM)	30	unid.	R\$ 17,36	R\$ 520,80
17	CHAVE DE FENDA (3X100MM)	30	unid.	R\$ 10,90	R\$ 327,00
18	CHAVE PHILLIPS (5X200MM)	30	unid.	R\$ 12,90	R\$ 387,00
19	CHAVE PHILLIPS (6X200MM)	30	unid.	R\$ 14,09	R\$ 422,70
20	CHAVE PHILLIPS (3X150MM)	30	unid.	R\$ 11,03	R\$ 330,90
21	CHAVE TESTE	30	unid.	R\$ 8,38	R\$ 251,40
22	DISJUNTOR (2X30)	40	unid.	R\$ 46,85	R\$ 1.874,00
23	DISJUNTOR (2X40)	40	unid.	R\$ 52,88	R\$ 2.115,20
24	DISJUNTOR (50 A BIP)	30	unid.	R\$ 65,73	R\$ 1.971,90
25	DISJUNTOR ELETRÔNICO (1X20A)	30	unid.	R\$ 18,10	R\$ 543,00
26	DISJUNTOR (3X100A)	30	unid.	R\$ 113,10	R\$ 3.393,00
27	DISJUNTOR TRIPOLAR	30	unid.	R\$ 137,30	R\$ 4.119,00
28	CABINHO FLEXIVEL METRO (06MM)	300	unid.	R\$ 3,03	R\$ 909,00
29	CABINHO FLEXIVEL ROLO (4,00MM)	60	unid.	R\$ 78,54	R\$ 4.712,40
30	CABINHO 2,50MM (ROLO C/100M)	60	unid.	R\$ 142,50	R\$ 8.550,00
31	CABINHO FLEX. 1,5MM(ROLO 100M)	40	unid.	R\$ 118,73	R\$ 4.749,20
32	CABINHO FLEX. 6MM(ROLO C/100M)	60	unid.	R\$ 261,08	R\$ 15.664,80
33	FIO PARALELO METRO (2,50MM)	300	M	R\$ 3,24	R\$ 972,00
34	FIO PARALELO METRO (1,50MM)	300	M	R\$ 2,19	R\$ 657,00
35	FIO PARALELO METRO (4,00MM)	300	M	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
36	FIO PARALELO METRO (2X4MM)	300	M	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
37	FIO PARALELO METRO (2,25MM)	300	M	R\$ 3,10	R\$ 930,00
38	FIO PARALELO 2,5 (ROLO C/100M)	40	Unid.	R\$ 106,13	R\$ 4.245,20
39	FURADEIRA 16MM (5/8")	30	unid.	R\$ 263,50	R\$ 7.905,00
40	FITA IZOLANTE (ROLO)	100	unid.	R\$ 6,95	R\$ 695,00
41	FITA VEDA ROSCA	100	unid.	R\$ 4,10	R\$ 410,00
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	100	unid.	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
43	BROCA AÇO RÁPIDO 05,00MM	100	unid.	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO 06,00MM	100	unid.	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 08,00MM	100	unid.	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
46	BROCA CONCRETO VIDEA 05MM	100	unid.	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
47	BROCA CONCRETO VIDEA 06MM	100	unid.	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
48	BROCA CONCRETO VIDEA 08MM	100	unid.	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
49	BROCA CONCRETO VIDEA 09MM	100	unid.	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
50	BROCA CONCRETO VIDEA 10MM	100	unid.	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
51	LAMPADA CIRCULAR C/REATOR 22W	200	unid.	R\$ 45,85	R\$ 9.170,00
52	LAMPADA MISTA H1A013 250W	100	unid.	R\$ 36,07	R\$ 3.607,00
53	LAMPADA MISTA 160W220VE27	100	unid.	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
54	LAMPADA MISTA 250W220V E40	200	unid.	R\$ 37,73	R\$ 7.546,00
55	LAMPADA REFLETOR 400W	200	unid.	R\$ 49,07	R\$ 9.814,00
56	LAMPADA VAPOR METAL 400WE40	200	unid.	R\$ 69,66	R\$ 13.932,00
57	REATOR PFP 2X40	100	unid.	R\$ 34,33	R\$ 3.423,00
58	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	100	unid.	R\$ 122,73	R\$ 12.273,00
59	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MM X 50M	30	unid.	R\$ 8,63	R\$ 258,90
	TOTAL				R\$ 159.653,60

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR.UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME FARPADO 250M (ROLO)	200	Unid.	R\$ 171,00	R\$ 34.200,00
2	ARAME LISO GALV. (ROLO)	200	Unid.	R\$ 41,63	R\$ 8.326,00
3	ARAME QUEIMADO (ROLO)	200	Unid.	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
4	BULE 3 LITROS	30	Unid.	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
5	BACIA PLÁSTICA	40	Unid.	R\$ 24,30	R\$ 972,00
6	CANECO DE ALUMÍNIO (03 LITROS)	20	Unid.	R\$ 33,77	R\$ 675,40
7	GARRAFA TÉRMICA (01 LITRO)	90	Unid.	R\$ 54,43	R\$ 4.898,70
8	GARRAFA TÉRMICA (1,5 LITRO)	90	Unid.	R\$ 76,28	R\$ 6.865,20
9	GARRAFA TÉRMICA (05 LITROS)	90	Unid.	R\$ 56,12	R\$ 5.050,50
10	DOBRADIÇA (3X3)	40	Unid.	R\$ 14,20	R\$ 568,00
11	DOBRADIÇA (3/2,1/2)	40	Unid.	R\$ 18,90	R\$ 756,00
12	FECHADURA PORTA EXTERNA	40	Unid.	R\$ 64,06	R\$ 2.562,40
13	FECHADURA PORTA INTERNA	40	Unid.	R\$ 51,53	R\$ 2.061,20
14	FECHADURA PARA PORTÃO	30	Unid.	R\$ 58,78	R\$ 1.763,40
15	FACA PARA PÃO	40	Unid.	R\$ 19,13	R\$ 765,20
16	MANGUEIRA ½ P/ÁGUA (METRO)	900	M	R\$ 42,11	R\$ 37.899,00
17	MANGUEIRA ¾ P/ÁGUA (METRO)	900	M	R\$ 61,49	R\$ 55.341,00
18	MANGUEIRA P/FOGÃO (METRO)	200	M	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
19	MARTELO	80	Unid.	R\$ 18,01	R\$ 1.440,80
20	RECIPIENTE TÉRMICO 12 LITROS	40	Unid.	R\$ 119,30	R\$ 4.772,00
21	RECIPIENTE TÉRMICO 05 LITROS	40	Unid.	R\$ 49,33	R\$ 1.973,20
22	RECIPIENTE TÉRMICO 03 LITROS	40	Unid.	R\$ 43,72	R\$ 1.748,80
23	SACHO 1 PONTA 40 CM	100	Unid.	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
24	SACHO CORAÇÃO 43 CM	100	Unid.	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
25	ARCO DE SERRA 12"	100	Unid.	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
	TOTAL				R\$ 186.639,80

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	AREIA LAVADA (SACO 05K)	800	Unid.	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
2	AREIA LAVADA (M3)	100	M ²	R\$ 140,37	R\$ 14.037,00
3	AREOLA (M3)	100	M ³	R\$ 140,37	R\$ 14.037,00
4	AREOLA (SACO 05K)	100	Unid.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
5	ARGAMASSA (SACO 20K)	200	SACO.	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
6	BRITA (M3)	100	M ³	R\$ 140,83	R\$ 14.083,00
7	BROXA (18X8)	60	Unid.	R\$ 8,80	R\$ 528,00
8	CIMENTO CP 32	300	SACO	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
9	REGISTRO DE ESFERA 3/4	100	Unid.	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
10	REJUNTE P/PISO (KG)	100	Unid.	R\$ 5,27	R\$ 527,00
11	JOELHO C/ROSCA (3/4)	100	Unid.	R\$ 2,27	R\$ 227,00
12	JOELHOC/ROSCA (1/2)	100	Unid.	R\$ 1,57	R\$ 157,00
13	SIFÃO	100	Unid.	R\$ 7,10	R\$ 710,00
14	TELHA 5/6MMX210X096	300	Unid.	R\$ 94,90	R\$ 28.470,00
15	TRENA FIBRA VIDRO 50M	50	Unid.	R\$ 81,10	R\$ 4.055,00
16	TIJOLO 20X20	3000	Unid.	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
17	TORNEIRA 1/2	40	Unid.	R\$ 10,10	R\$ 404,00
18	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	100	Unid.	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
19	CORDA BRANCA 10MM	400	Unid.	R\$ 2,25	R\$ 900,00
20	CORTA VERGALHÃO 36	50	Unid.	R\$ 208,80	R\$ 10.440,00
21	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO	100	Unid.	R\$ 28,63	R\$ 2.863,00
22	PREGO 10X10	100	Kg	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
23	PREGO 12X12	100	Kg	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
24	PREGO 15X15	100	Kg	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
26	PREGO 16X24	100	Kg	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
27	PREGO 17X27	100	Kg	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
28	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, BRANCO, REFORÇADO, ARCO LISO, ESPESSO, SOBRETAMPA BRILHANTE, MODELO COMPATIVEL COM LOUÇAS TRADICIONAIS (OVAIS)	50	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
29	BLOCO 15X20X40	1500	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
30	BLOCO 20X20X40	1500	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	Unid.	R\$ 13,25	R\$ 198,75
32	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	15	Unid.	R\$ 10,53	R\$ 157,95
33	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	15	Unid.	R\$ 10,53	R\$ 157,95
34	BROCA 1/4	15	Unid.	R\$ 9,92	R\$ 148,80
35	BROCA 5/16 CHATA	15	Unid.	R\$ 10,72	R\$ 160,80
36	CAIXA DESCARGA COMPLETA	20	Unid.	R\$ 38,22	R\$ 764,40
37	CANALETA 0,30CM	30	Unid.	R\$ 6,65	R\$ 199,50
38	CANALETA 0,40CM	30	Unid.	R\$ 6,68	R\$ 200,40
39	CANO DE 25MM, VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 15,27	R\$ 1.068,90
40	CANO DE 32MM, EM VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 30,53	R\$ 2.137,10
41	CANO DE 40MM PARA ESGOTO, EM VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 26,88	R\$ 1.881,60
42	CANO DE 50MM PARA ESGOTO EM VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 42,92	R\$ 3.004,40
43	CANO DE 75MM, VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 41,23	R\$ 2.886,10
44	CANO DE 100MM PARA ESGOTO VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 45,20	R\$ 3.164,00
45	CANO DE 200MM PARA ESGOTO VARA DE 6M	70	Unid.	R\$ 184,70	R\$ 12.929,00
46	BOIA DE 2'' PARA RESERVATORIO DE AGUA	20	Unid.	R\$ 7,03	R\$ 140,60
	TOTAL				R\$ 156.106,25

MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. MEDIA DA ANP	TOTAL
BOMBA SUBMERSA (BOMBA SAPO) DE ¾, MONOFASICO 220V	5	unid.	R\$ 280,17	R\$ 1.400,85
ESCADA DE MADEIRA 11 DEGRAUS	5	unid.	R\$ 410,23	R\$ 2.051,15
ESCADA DE ALUMINIO	5	unid.	R\$ 189,98	R\$ 949,90
FOGAREIRO	5	unid.	R\$ 128,90	R\$ 644,50
FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	5	unid.	R\$ 361,67	R\$ 1.808,35
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	5	unid.	R\$ 559,33	R\$ 2.796,65
TOTAL				R\$ 9.651,40

GRELHAS E TAMPÕES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. MEDIA DA ANP	TOTAL
GRELHAS ART 30x90 REFORÇADA	380	Unid.	R\$ 224,07	R\$ 85.146,60
TAMPÃO T - 55 ARTICULADO ÁGUAS PLUVIAIS	380	Unid.	R\$ 386,42	R\$ 146.839,60
TOTAL				R\$ 231.986,20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES
DESTA AUTARQUIA.**

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPAS DE CHUVA em PVC IMPERMEÁVEL E FORRADO C/CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS NA COR AMARELO TAM.	6.000	UNID.		
2	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA C/PUNHO DE MALHA	6.000	PAR		
3	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 38	100	PAR		
4	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 39	300	PAR		
5	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 40	300	PAR		
6	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 41	300	PAR		
7	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 42	300	PAR		
8	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 43	200	PAR		
9	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 44	200	PAR		
10	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 45	50	PAR		
11	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 46	50	PAR		
12	BOTINAS S/BIQUEIRA C/ELÁSTICO, Nº 47	30	PAR		
13	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 38	50	PAR		
14	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 39	150	PAR		
15	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 40	150	PAR		
16	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 41	150	PAR		
17	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 42	150	PAR		
18	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 43	100	PAR		
19	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 44	100	PAR		
20	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 45	50	PAR		
21	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 46	50	PAR		
22	BOTINAS C/BIQUEIRA DE AÇO E C/ELÁSTICO, Nº 47	20	PAR		
23	CONE SINALIZAÇÃO	200	unid.		
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM DUROPOLICARBONATO E TRATAMENTO ANTIRRISCO	100	UNID.		
25	LUVA RASPA CANO LONGO	1000	PAR		
26	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 – BOMBONA DE 4lts.	100	Bombona		
27	ÓCULOS AMPLA VISÃO	100	unid.		
28	PROTETOR FACIAL INCOLOR	600	Unid.		
29	AVENTAL EM COURO RASPA	600	Unid.		
30	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TELAS	100	Unid.		
31	LUVA VAQUETA MISTA P.7 CM	600	Unid.		
32	MANGA DE RASPA	600	Unid.		
33	ABAFADOR DE RUÍDO (TIPO CONCHA)	600	Unid.		
34	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXIVEL	80,00	Unid.		
35	BOTA PVC CANO CURTO(CONFORME NR 06 – G.1F)	40,00	Unid.		

36	SAPATO COM CADARÇO E BICO – (C.A 1919514)	500,00	Unid.		
37	SAPATO COM CADARÇO E BICO – (C.A 33791/26730)	500,00	Unid.		
38	PROTETOR AURICULAR – C.A 5674 (MODELO PLUG)	1.000,00	Unid.		
39	RESPIRADOR PLASTCOR SEMIFACIAL COM FILTRO VO E GA (C.A 33935)	44,00	Unid.		
40	CAPAS DE CHUVA DESCARTAVEIS	20.000,00	Unid.		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**REGISTRO DE PREÇOS****LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOFADA P/CARIMBO (MEDINDO 105X180MM)	50	unid.		
2	APONTADOR TAMANHO MÉDIO	180	unid.		
3	BANDEJA C/02 DIVISÓRIAS P/DOCUMENTOS	60	unid.		
4	BLOCO DE PAPEL 1/2 OFICIO (50 FOLHAS)	360	unid.		
5	BLOCO DE PAPEL OFICIO (50 FOLHAS 38X51)	360	unid.		
6	BLOCOS CÓPIA DE CHEQUE	80	unid.		
7	BOBINA P/MÁQUINA DE CALCULAR	400	unid.		
8	BORRACHA BRANCA P/LAPIS	240	unid.		
9	CADERNO CAPA DURA (96 FOLHAS)	60	unid.		
10	CADERNO ESPIRAL (96 FOLHAS)	60	unid.		
11	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA	2400	unid.		
12	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS	2400	unid.		
13	CANETAS RETRO PROJETOR	100	unid.		
14	CARTÃO DE PONTO	500	caixa c/100		
15	CLIPES 1/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100		
16	CLIPES 2/0	400	caixa c/100		
17	CLIPES 3/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100		
18	CLIPES 6/0 (100 UNDS.)	360	caixa c/100		
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	120	unid.		
20	COLA EM BASTÃO 10GR	300	unid.		
21	COLA LIQUIDA 90GR	288	unid.		
22	CORRETIVO FITA 4,1 MMX8M	60	unid.		
23	CORRETIVO LIQUIDO	288	unid.		
24	ELÁSTICO Nº 18 C/25GR	300	caixa c/25g		
25	ENVELOPE PARDO 20X28	2400	unid.		
26	ENVELOPE PARDO DUPLO OFICIO	600	unid.		
27	ENVELOPE PARDO OFICIO	2400	unid.		
28	ESTILETES TAMANHO GRANDE (18MM)	144	unid.		
29	EXTRATOR DE GRAMPO	140	unid.		
30	FITA CREPER C/50M	240	rolo		
31	FITA MATRICIAL MX-80	200	caixa c/2		
32	FITA TRANSPARENTE 12MMX50M	360	unid.		
33	FITA TRANSPARENTE LARGA (19MMX50M)	360	unid.		
34	FOLHA DE PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL	600	unid.		
35	GRAMPEADOR 23/13	240	unid.		
36	GRAMPEADOR 26/6	240	unid.		
37	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (CX. 1.000 UNDS)	120	caixa c/1000		
38	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 - 23/10	200	caixa c/1000		
39	GRAMPO PLÁSTICO (TIPO BAILARINA)	4000	unid.		
40	HIDROCOR C/12 UNDS.	240	pcts		

41	LÁPIS BORRACHA	100	unid.		
42	LÁPIS PRETO	288	unid.		
43	LIVRO DE PROTOCOLO	100	unid.		
44	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	360	unid.		
45	PASTA GEKA EM PAPELÃO	360	unid.		
46	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO (275X380MM)	1300	unid.		
47	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO	1300	unid.		
48	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO	1280	unid.		
49	PASTAS PLÁSTICA C/DIVISÓRIAS	30	unid.		
50	PASTAS PLÁSTICAS POLIONDA	240	unid.		
51	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/40 FLS.	96	unid.		
52	PILHAS ALCALINA PEQ. C/2 UNDS. AA	200	cartela		
53	PILHAS ALCALINA PEQUENA C/2 UNDS. AAA	200	cartela		
54	PINCEL PILOTO	360	unid.		
55	PLÁSTICO OFICIO TAM. 240MMX32,5MM	2000	unid.		
56	PORTA OBJETO ACRILICO	60	unid.		
57	RÉGUA 30CM COMUM	240	unid.		
58	RESMAS PAPEL A4 (500 FOLHAS)	600	unid.		
59	RESMAS PAPEL OFICIO (500 FOLHAS)	600	unid.		
60	TESOURA SEM PONTA	90	unid.		
61	TINTA P/CARIMBO AZUL	60	unid.		
62	TINTA P/CARIMBO PRETA	60	unid.		
63	TINTA P/CARIMBO VERMELHA	60	unid.		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA C/1 LITRO	300	litro		
2	ÁCIDO MURIÁTICO	50	litro		
3	ÁGUA SANITÁRIA C/ 2 LITROS	288	litro		
4	ALCOOL LITRO	450	litro		
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	10	unid.		
6	BOMBONAS C/5 LITROS DE CLORO	400	bombona		
7	BOMBONAS C/5 LITROS DE DESINFETANTE PERFUMADO	400	Bombona		
8	BOMBONAS C/5 LITROS DE DETERGENTE NEUTRO	400	Bombona		
9	BOMBONAS C/5 LITROS DE SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	360	bombona		
10	CERA LÍQUIDA P/ARDOZIA	288	litro		
11	CERA P/ARDOZIA 750 ML	52	unid.		
12	CLORO BOMBONA C/02 LITROS	210	unid.		
13	DESINFETANTE GERMICIDA	100	litro		
14	DESINFETANTE PERFUMADO BOMBONA C/2 LITROS	156	unid.		
15	DETERGENTE NEUTRO FRASCO 50ML	552	unid.		
16	ESPONJA DE AÇO	480	unid.		
17	ESPONJA DE AÇO PCT. C/60GR.	120	unid.		
18	ESPONJA DUPLA FACE	480	unid.		
19	FLANELA 28X50CM	20	unid.		
20	FLANELAS MEDINDO 15CMX25CM	288	unid.		
21	INSETICIDA AEROSOL 300ML	300	unid.		
22	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 450ML	56	unid.		
23	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO	600	unid.		
24	PANO DE PRATO	100	unid.		
25	PEDRAS SANITÁRIA	360	unid.		
26	PURIFICADOR AR FRASCO C/400ML	49	unid.		
27	PURIFICADOR DE AR 300ML	300	unid.		
28	RODO DE MADEIRA 40CM	240	unid.		
29	SABÃO DE COCO EM BARRA 50GR	700	unid.		
30	SABÃO EM BARRA PCT C/5UND.	23	unid.		
31	SABÃO EM PÓ CX. 1K	480	kg		
32	SABÃO NEUTRO EM BARRA	720	unid.		
33	SABONETE EM BARRA 90GR.	300	unid.		
34	SABONETE LIQ. BOMBONA 2 LITROS	38	unid.		
35	VASSOURA DE PIAÇAVA	960	unid.		
36	VASSOURA DE GARI C/ 5 FUROS	3000	unid.		
37	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO	120	unid.		
	TOTAL				

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ADOÇANTE	100	unid.		
2	BULE DE 3 LITROS	65	unid.		
3	COPO DESC. 200ML PCT. C/100UND.	9.000	Pct		
4	COPO DESC. 50ML PCT. C/100 UND.	4.000	Pct.		
5	FOGAREIRO	10	Unid		
6	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20CM	2.000	unid.		
7	LAMPADA ENCAD. 60X127W	300	Unid		
8	LAMPADA FLUOR. 20W	100	unid		
9	LAMPADA FLUOR. 40W	100	Unid.		
10	LUMINÁRIA FLUOR. 20W	50	Unid,		
11	LUMINARIA FLUOR. 40W	50	Unid.		
12	PAPEL TOALHA 20CMX21CM PCT. C/100UND.	400	Pct.		
13	PAPELHIG. PCT. C/04 ROLOS	5.760	Pct.		
14	SUPORTE P/CAFÉ	20	unid.		
TOTAL					

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE V - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PÁ QUADRADA C/CABO	800	unid.		
2	ANCINHO C/CABO	360	unid.		
3	ENXADAS C/CABO	400	unid.		
4	ENXADÃO C/CABO	30	unid.		
5	CARRINHOS DE MÃO C/PNEU	360	unid.		
6	FACÃO 12"	360	unid.		
7	VASSOURAS DE AÇO	1200	unid.		
8	CAVADEIRA BOCA DE LOBO	20	unid.		
9	CAVADEIRA DE FERRO 1.40	20	Unid.		
10	FOICE ROÇADEIRA C/CABO	200	unid.		
11	MACHADO C/CABO	50	unid.		
12	LIMA P/AMOLAR FACÃO	150	unid.		
13	CADEADO E-50MM	30	unid.		
14	CADEADO E-45MM	30	unid.		
15	CADEADO E-40MM	30	unid.		
16	CADEADO E-35MM	30	unid.		
17	CADEADO E-30MM	30	unid.		
18	CADEADO E-25MM	30	unid.		
19	CADEADO E-20MM	30	unid.		
20	CADEADO E-15MM	30	unid.		
21	LAMINA PARA MAQUITA	20	Unid.		
22	ESPÁTULA	15	Unid.		
23	TESOURA DE GRAMA	15	Unid.		
24	NYLON 40	40	Unid.		
25	MARRETA	20	Unid.		
26	PÉ DE CABRA	20	Unid.		
27	FECHADURA CILINDRICA	30	Unid.		
	TOTAL				

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**REGISTRO DE PREÇOS****VI - MATERIAL DE PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA RAIZ (LATA) 900ML	800	unid.		
2	AGUA RAIS 5 LITROD	300	unid.		
3	BROXA 18/18	100	unid.		
4	LIXA PAREDE N. 100	500	unid.		
5	LIXA FERRO N. 80	200	unid.		
6	LIXA MADEIRA N.80	500	unid.		
7	LIXA DE MAREIRA N. 100	500	unid.		
8	MASSA ACRILICA BALDE 18 LITROS	500	unid.		
9	MASSA ACRILICA (GALÃO 3600)	300	unid.		
10	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LITROS	500	unid.		
11	MASSA PVA BARRICA 30 KILOS	200	unid.		
12	REDUTOR GALÃO 5 LITROS	50	unid.		
13	ROLO DE ESPUMA 9 CM	100	unid.		
14	ROLO DE ESPUMA 5 CM	100	unid.		
15	ROLO DE LA 15,15 CM	100	unid.		
16	ROLO DE LA 22,23 CM	100	unid.		
17	ROLO ESPUMA TEXTURA 55,23 CM	100	unid.		
18	SOLVENTE GALAO DE 5 LITROS	100	unid.		
19	SOLVENTE ¼ LITRO	100	Unid		
20	TINTA BRANCO PVA 18 LITROS	500	Unid		
21	TINTA ESMALTE ALUMINIO GALÃO 3.600L	100	Unid		
22	TINTA ESMALTE PRETO GALAO 3.600L	100	Unid		
23	TINTA ESMALTE VERMELHO GALAO 3.600L	100	unid		
24	TINTA PVA FOSCO 3.600L	500	unid		
25	TINTA PARA PISO 18 LITROS	300	unid		
26	TINTA PARA PISO 3.600L	200	unid		
27	TINTA ACRILICA PAREDE 18 LITROS	100	unid		
28	TINTA ACRILICA PAREDE 3.600L	100	Unid		
29	TINTA ESMALTE ACETINADA 3.600L	100	Unid		
30	TINTA AMARELO DEMARCAÇÃO 18L	100	Unid		
31	SELADOR ACRILICO 18L	100	Unid		
32	TRINCHA 2" 1\2	50	Unid		
33	TRINCHA 4"	50	Unid		
34	TRINCHA 2"	50	Unid		
35	VERNIZ GALÃO 3.600L	100	Unid		
36	ZARCÃO GALÃO 3.600L	50	Unid		
37	CAL	2.000	sc		
38	BANDEJA COMUM PARA PINTURA	30	unid		
39	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 1 ½	30	unid		
40	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 1	30	unid		
41	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL ½	30	Unid.		

42	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2 ½	30	Unid.		
43	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2	30	Unid.		
44	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 3	30	Unid.		
45	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL DE 4	30	unid		
TOTAL					

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE VII - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICÇÃO CONECTOR RJ 09, COM SISTEMA DE COMORESSÃO	10	Unid.		
2	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICÇÃO CONECTOR RJ 45, COM SISTEMA DE COMORESSÃO	10	Unid.		
3	ALICATE DE BICO	40	unid.		
4	ALICATE DE CORTE	40	unid.		
5	ALICATE DE PRESSÃO	40	unid.		
6	ALICATE UNIVERSAL COMUM	50	unid.		
7	ARCO DE SERRA	50	unid.		
8	BUCHA (07MM) NYLON	200	unid.		
9	BUCHA (10MM) NYLON	200	unid.		
10	BUCHA (08MM) NYLON	200	unid.		
11	CHAVE DE FENDA (5X200MM)	30	unid.		
12	CHAVE DE FENDA (6X150MM)	30	unid.		
13	CHAVE DE FENDA (6X100MM)	30	unid.		
14	CHAVE DE FENDA (5X150MM)	30	unid.		
15	CHAVE DE FENDA (8X200MM)	30	unid.		
16	CHAVE DE FENDA (6X200MM)	30	unid.		
17	CHAVE DE FENDA (3X100MM)	30	unid.		
18	CHAVE PHILLIPS (5X200MM)	30	unid.		
19	CHAVE PHILLIPS (6X200MM)	30	unid.		
20	CHAVE PHILLIPS (3X150MM)	30	unid.		
21	CHAVE TESTE	30	unid.		
22	DISJUNTOR (2X30)	40	unid.		
23	DISJUNTOR (2X40)	40	unid.		
24	DISJUNTOR (50 A BIP)	30	unid.		
25	DISJUNTOR ELETRÔNICO (1X20A)	30	unid.		
26	DISJUNTOR (3X100A)	30	unid.		
27	DISJUNTOR TRIPOLAR	30	unid.		
28	CABINHO FLEXIVEL METRO (06MM)	300	unid.		
29	CABINHO FLEXIVEL ROLO (4,00MM)	60	unid.		
30	CABINHO 2,50MM (ROLO C/100M)	60	unid.		
31	CABINHO FLEX. 1,5MM(ROLO 100M)	40	unid.		
32	CABINHO FLEX. 6MM(ROLO C/100M)	60	unid.		
33	FIO PARALELO METRO (2,50MM)	300	M		
34	FIO PARALELO METRO (1,50MM)	300	M		
35	FIO PARALELO METRO (4,00MM)	300	M		
36	FIO PARALELO METRO (2X4MM)	300	M		
37	FIO PARALELO METRO (2,25MM)	300	M		
38	FIO PARALELO 2,5 (ROLO C/100M)	40	Unid.		
39	FURADEIRA 16MM (5/8")	30	unid.		
40	FITA ISOLANTE (ROLO)	100	unid.		
41	FITA VEDA ROSCA	100	unid.		
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	100	unid.		
43	BROCA AÇO RÁPIDO 05,00MM	100	unid.		
44	BROCA AÇO RÁPIDO 06,00MM	100	unid.		
45	BROCA AÇO RÁPIDO 08,00MM	100	unid.		
46	BROCA CONCRETO VIDEA 05MM	100	unid.		
47	BROCA CONCRETO VIDEA 06MM	100	unid.		
48	BROCA CONCRETO VIDEA 08MM	100	unid.		
49	BROCA CONCRETO VIDEA 09MM	100	unid.		
50	BROCA CONCRETO VIDEA 10MM	100	unid.		
51	LAMPADA CIRCULAR C/REATOR 22W	200	unid.		
52	LAMPADA MISTA H1A013 250W	100	unid.		
53	LAMPADA MISTA 160W220VE27	100	unid.		

54	LAMPADA MISTA 250W220V E40	200	unid.		
55	LAMPADA REFLETOR 400W	200	unid.		
56	LAMPADA VAPOR METAL 400WE40	200	unid.		
57	REATOR PFP 2X40	100	unid.		
58	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	100	unid.		
59	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MM X 50M	30	unid.		
	TOTAL				

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE VIII - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	AREIA LAVADA (SACO 05K)	800	Unid.		
2	AREIA LAVADA (M3)	100	M ²		
3	AREOLA (M3)	100	M ³		
4	AREOLA (SACO 05K)	100	Unid.		
5	ARGAMASSA (SACO 20K)	200	SACO.		
6	BRITA (M3)	100	M ³		
7	BROXA (18X8)	60	Unid.		
8	CIMENTO CP 32	300	SACO		
9	REGISTRO DE ESFERA 3/4	100	Unid.		
10	REJUNTE P/PISO (KG)	100	Unid.		
11	JOELHO C/ROSCA (3/4)	100	Unid.		
12	JOELHOC/ROSCA (1/2)	100	Unid.		
13	SIFÃO	100	Unid.		
14	TELHA 5/6MMX210X096	300	Unid.		
15	TRENA FIBRA VIDRO 50M	50	Unid.		
16	TIJOLO 20X20	3000	Unid.		
17	TORNEIRA 1/2	40	Unid.		
18	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	100	Unid.		
19	CORDA BRANCA 10MM	400	Unid.		
20	CORTA VERGALHÃO 36	50	Unid.		
21	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO	100	Unid.		
22	PREGO 10X10	100	Kg		
23	PREGO 12X12	100	Kg		
24	PREGO 15X15	100	Kg		
26	PREGO 16X24	100	Kg		
27	PREGO 17X27	100	Kg		
28	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, BRANCO, REFORÇADO, ARCO LISO, ESPESSE, SOBRETAMPA BRILHANTE, MODELO COMPATIVEL COM LOUÇAS TRADICIONAIS (OVAIS)	50	Unid.		
29	BLOCO 15X20X40	1500	Unid.		
30	BLOCO 20X20X40	1500	Unid.		
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	Unid.		
32	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	15	Unid.		
33	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	15	Unid.		
34	BROCA 1/4	15	Unid.		
35	BROCA 5/16 CHATA	15	Unid.		
36	CAIXA DESCARGA COMPLETA	20	Unid.		
37	CANAleta 0,30CM	30	Unid.		
38	CANAleta 0,40CM	30	Unid.		
39	CANO DE 25MM, VARA DE 6M	70	Unid.		
40	CANO DE 32MM, EM VARA DE 6M	70	Unid.		
41	CANO DE 40MM PARA ESGOTO, EM VARA DE 6M	70	Unid.		
42	CANO DE 50MM PARA ESGOTO EM VARA DE 6M	70	Unid.		
43	CANO DE 75MM, VARA DE 6M	70	Unid.		
44	CANO DE 100MM PARA ESGOTO VARA DE 6M	70	Unid.		
45	CANO DE 200MM PARA ESGOTO VARA DE 6M	70	Unid.		
46	BOIA DE 2" PARA RESERVATORIO DE AGUA	20	Unid.		
	TOTAL				

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2014

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LOTE IX - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR.UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME FARPADO 250M (ROLO)	200	Unid.		
2	ARAME LISO GALV. (ROLO)	200	Unid.		
3	ARAME QUEIMADO (ROLO)	200	Unid.		
4	BULE 3 LITROS	30	Unid.		
5	BACIA PLÁSTICA	40	Unid.		
6	CANECO DE ALUMÍNIO (03 LITROS)	20	Unid.		
7	GARRAFA TÉRMICA (01 LITRO)	90	Unid.		
8	GARRAFA TÉRMICA (1,5 LITRO)	90	Unid.		
9	GARRAFA TÉRMICA (05 LITROS)	90	Unid.		
10	DOBRADIÇA (3X3)	40	Unid.		
11	DOBRADIÇA (3/2,1/2)	40	Unid.		
12	FECHADURA PORTA EXTERNA	40	Unid.		
13	FECHADURA PORTA INTERNA	40	Unid.		
14	FECHADURA PARA PORTÃO	30	Unid.		
15	FACA PARA PÃO	40	Unid.		
16	MANGUEIRA ½ P/ÁGUA (METRO)	900	M		
17	MANGUEIRA ¾ P/ÁGUA (METRO)	900	M		
18	MANGUEIRA P/FOGÃO (METRO)	200	M		
19	MARTELO	80	Unid.		
20	RECIPIENTE TÉRMICO 12 LITROS	40	Unid.		
21	RECIPIENTE TÉRMICO 05 LITROS	40	Unid.		
22	RECIPIENTE TÉRMICO 03 LITROS	40	Unid.		
23	SACHO 1 PONTA 40 CM	100	Unid.		
24	SACHO CORAÇÃO 43 CM	100	Unid.		
25	ARCO DE SERRA 12"	100	Unid.		
	TOTAL				

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE X - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. MEDIA DA ANP	TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA (BOMBA SAPO) DE ¾, MONOFASICO 220V	5	unid.		
2	ESCADA DE MADEIRA 11 DEGRAUS	5	unid.		
3	ESCADA DE ALUMINIO	5	unid.		
4	FOGAREIRO	5	unid.		
5	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	5	unid.		
6	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	5	unid.		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LOTE XI - GRELHAS E TAMPÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. MEDIA DA ANP	TOTAL
1	GRELHAS ART 30x90 REFORÇADA	380	Unid.	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2	TAMPÃO T - 55 ARTICULADO ÁGUAS PLUVIAIS	380	Unid.	XXXXXXXX	XXXXXXXX
	TOTAL GERAL →				XXXXXXXXXXXX

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____(sócio/diretor) Sr. (a) _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial/Registro de preços nº 008/2018 da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF-RJ, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2018.

Outorgante



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial/Registro de Preços n° 008/2018, realizado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF-RJ, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado





COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial/Registro de Preços 008/2018**, realizado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF.

Cabo Frio,..... de de 2018.

Nome do representante
RG nº.....



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7° da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO **(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

..... inscrito no CNPJ
ou CPF sob o n° por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, que a Contratante poderá fazer toda
comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço
_____ Telefone _____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO **(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, através do Contador responsável
_____ CPF _____, RG _____ CRC n°..... DECLARA, **que a**
empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

.....
(data)

.....
CONTADOR RESPONSÁVEL



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

ANEXO IX - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (22)2648-8906 / 8907, ramais (204, 205, 207 e 246). A falta de remessa deste exime a COMSERCAF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u>		
<u>RETIRAMOS NA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF O EDITAL</u>		
<u>EDITAL N°: 008/2018</u>	<u>MODALIDADE: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO</u>	
<u>DADOS DA EMPRESA:</u>		
<u>RAZÃO SOCIAL:</u>		
<u>NOME FANTASIA:</u>		
<u>CNPJ:</u>		
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>BAIRRO:</u>	
<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>	<u>CEP:</u>
<u>FONE:</u>	<u>FAX:</u>	
<u>EMAIL:</u>		
<u>PESSOA PARA CONTATO:</u>		
<u>DATA:</u>		
<u>NOME E ASSINATURA:</u>		
<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>		